



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Síntese do Tipo de Demanda: Prover solução para o atendimento da demanda de identificação inaugural de unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 8501043-57.2025.8.06.0000

Área da Demanda: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a decisão de atendimento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1.** Diante da política de planejamento, compra e armazenamento de insumos, adotada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, cujo objetivo é reduzir os estoques do almoxarifado sem comprometer o abastecimento das unidades administrativas e judiciais, faz-se necessário avaliar a necessidade de aquisição dos insumos relacionados ao DFD, que provocou estes estudos preliminares, a fim de evitar falta ou excesso e desperdício de bens.
- 1.2.** Neste sentido, primeiramente foram avaliadas as efetivas necessidades que justificam o fornecimento pretendido, conforme indicado no DFD a demanda de identificação inaugural de novas unidades vinculadas ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE).
- 1.3.** Resta evidenciada a necessidade de identificação inaugural iminentes do 7º Núcleo Regional de Custódia e Inquéritos, da Vara Especializada em Crimes Contra a Criança e o Adolescente de Fortaleza, da 6ª Vara do Júri de Fortaleza,



da Sala de Acolhimento para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, do Alojamento Andréa Couceiro de Medeiros e dos demais eventos previstos para o primeiro trimestre de 2025, para tanto, exigem-se placas de longa durabilidade, resistência e sem risco de corrosão, que atendam às especificações mínimas exigidas para garantir a sua fixação e durabilidade ao longo do tempo.

1.4. Importante, para definir a solução para a necessidade efetiva que sustenta a demanda, essencialmente caracterizada com o objetivo de reconhecimento, celebração e homenagem das obras e iniciativas realizadas pela gestão, das inaugurações dos 7º Núcleo Regional de Custódia e Inquéritos, da Vara Especializada em Crimes Contra a Criança e o Adolescente de Fortaleza, da 6ª Vara do Júri de Fortaleza, da Sala de Acolhimento para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, do Alojamento Andréa Couceiro de Medeiros, que sejam aprofundados os seguintes aspectos:

1.4.1. Periodicidade da necessidade: pontual, sob demanda.

1.4.2. Locais de aplicação/recebimento: Os locais de aplicação são o 7º Núcleo Regional de Custódia e Inquéritos, da Vara Especializada em Crimes Contra a Criança e o Adolescente de Fortaleza, da 6ª Vara do Júri de Fortaleza, da Sala de Acolhimento para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, do Alojamento Andréa Couceiro de Medeiros. Os bens deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TJCE: Rodovia BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE – Galpão 14 e Sede Administrativa do TJCE: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE.

1.4.3. Diferenciais de horários de entrega/recebimento e especificidades do transporte ou entrega: Entregas no horário de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:30.

1.4.4. Unidade de medida de consumo: Unidade



- 1.4.5.** Volume/quantidade requerida: 10 (dez) placas de inauguração.
- 1.4.6.** Demandantes e usuários finais: O demandante é a Secretaria de Administração e Infraestrutura – SEADI, por meio do Processo nº 8501043-57.2025.8.06.0000. Os usuários finais são o público em geral que utilizam os serviços das unidades judiciárias sinalizadas.
- 1.5.** O atendimento desta demanda demonstra-se essencial para atender à necessidade de identificação visual das novas unidades. Esse elemento deve ser durável, visualmente harmonioso e adequado aos ambientes, de modo a se integrar de forma elegante às diversas configurações arquitetônicas presentes nas unidades inauguradas.

2. ANÁLISE DE SOLUÇÕES ANTERIORES

- 2.1.** A demanda das placas de inauguração não é inédita e já foi atendida por meio do Processo nº 8525615-14.2024.8.06.0000. A análise da contratação havida fez com que a Equipe de Planejamento formasse convicção de que não há inconsistências relevantes e merece implementação do mesmo tipo de solução outrora implementada, assim não há parâmetros de contratações internas para comparação preliminar.

3. FORMAS DE ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

- 3.1.** Diante das particularidades da necessidade identificada, além de informações técnicas obtidas, foram consideradas, para a solução da necessidade identificada, os seguintes meios:

- 3.1.1.** Produção própria de placas de inauguração em vidro incolor; e
- 3.1.2.** Aluguel de Placas;
- 3.1.3.** Aquisição de placas de inauguração em aço inox;
- 3.1.4.** Aquisição de placas de inauguração em vidro incolor;



- 3.2. Analisadas as possíveis formas de solução para o atendimento interno da demanda, foram também promovidas medidas e consideradas outras opções de suprimento da demanda, tais como:
- 3.2.1. Remanejamento interno;
 - 3.2.2. Compartilhamento de outras soluções existentes;
 - 3.2.3. Retardamento ou atendimento provisório por solução alternativa para posterior aquisição programada e até possivelmente coletiva.
- 3.3. Ademais, identificou-se ser **inviável as duas primeiras soluções: produção própria e aluguel de placas**, tendo em vista os motivos abaixo:
- 3.3.1. **Solução: produção própria:** O TJCE não possui os recursos e a expertise para produzir internamente os bens.
 - 3.3.2. **Solução: aluguel de placas de inauguração:** Pelo fato de ser um item personalizado, com nome e data do local da inauguração, a solução não atende ao que foi demandado. Além disso, com o aluguel torna-se obrigatória a devolução da placa ao término do evento, custos envolvidos no transporte e instalação, entre outros fatores que, conjuntamente, tornam desfavorável a presente opção.
 - 3.3.3. **Solução: Aquisição de placa de aço em inox:** O aço inox é mais caro do que outros materiais, como o vidro. São pesadas, o que pode dificultar o transporte e a instalação, sua personalização é complexa, pois exige um nível de atenção maior, pois uma vez gravada não há como reverter.
- 3.4. Ao final da análise, identificou-se que a **melhor alternativa para suprimento da necessidade estudada é a compra/aquisição de placas de inauguração em vidro incolor.**

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



- 4.1.** A solução em foco nestes estudos tem o condão de combinar-se às necessidades em que informará por meios visuais o marco histórico da inauguração dos novos 7º Núcleo Regional de Custódia e Inquéritos, da Vara Especializada em Crimes Contra a Criança e o Adolescente de Fortaleza, da 6ª Vara do Júri de Fortaleza, da Sala de Acolhimento para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, do Alojamento Andréa Couceiro de Medeiros.
- 4.2.** Desta forma, o fornecimento identificado para suprir a necessidade objeto deste estudo se relaciona indiretamente com a atividade-fim do TJCE, pois diz respeito à intensificação da comunicação ativa e engajada do Judiciário com a sociedade, promovendo a celeridade e a qualidade na prestação dos serviços atribuídos ao TJCE.
- 4.3.** O objeto a ser adquirido deve atender as seguintes características essenciais:
- 4.3.1. Placas de inauguração em vidro:**
- 4.3.1.1. Material:** Vidro incolor temperado com 8 mm de espessura;
- 4.3.1.2. Dimensões:** 60x40cm;
- 4.3.1.3. Acabamento:** Impressão em adesivo vinílico aplicado de forma reversa na face posterior do vidro, com alongador em aço inox 1” para placa de vidro.
- 4.3.1.4. Letras:** Fonte Avenir, impressão na cor preta;
- 4.3.1.5. Logotipo:** Poder Judiciário (colorido);
- 4.3.1.6. Fundo:** Branco leitoso para destacar as informações;
- 4.3.1.7. Resistência e Durabilidade:** As placas em vidro devem ser duráveis e resistentes, sendo adequadas para instalação em ambientes internos e externos.

5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL



- 5.1.** A contratação ora pretendida está em consonância com os objetivos estratégicos deste TJCE (conforme Planejamento Estratégico 2021/2030), visto que prevê a provisão de uma estrutura física segura e acessível, que é imprescindível para o funcionamento do TJCE no desempenho de suas atividades institucionais.
- 5.2.** O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual (2025); contudo, sua necessidade e motivação encontram-se devidamente expostas nestes Estudos Técnicos Preliminares, justificando inclusão nas previsões de contratação, caso haja recursos disponíveis.
- 5.3.** A fim de abastecer o Tribunal de Justiça, conforme os requisitos do art. 18 da Resolução do Órgão Especial nº 05, publicada no DJE de 17 de fevereiro de 2022, foi solicitado a inclusão da contratação de forma intempestiva ao planejamento do PAC devido a fator superveniente e a solicitação da Secretaria de Administração e Infraestrutura – SEADI.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1.** A FORNECEDORA deve possuir estrutura e experiência em fornecimentos compatíveis com objeto demandado;
- 6.2.** O produto deve possuir garantia legal nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 6.3.** O prazo de entrega dos bens é de acordo com a demanda solicitada, contados do(a) envio formal do contrato ou instrumento equivalente.
 - 6.3.1.** Os bens deverão ser entregues no/a: Rodovia BR 116, nº 2555, km 6, módulo 14, em Fortaleza/CE, destinado ao funcionamento do Depósito de Bens Móveis do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. (85) 3108-1538/1537.
- 6.4.** Nos casos de fornecimentos, ou parte deles, controlados ou de exercício mediante autorização prévia, caberá à FORNECEDORA a regularização e obtenção de respectiva(s) licença(s) ou registro(s);



- 6.5.** No caso de produtos de mercado restrito, a FORNECEDORA deverá certificarse, ainda antes de eventual participação em licitação ou contratação, de que possui fabricantes ou fornecedores aptos ao tipo de objeto requerido nesta demanda.
- 6.6.** Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e para a manutenção contratual, o atendimento das seguintes condições:
- 6.6.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016;
- 6.6.2. Não ter sido condenada, a FORNECEDORA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

7. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

- 7.1.** Na observância do volume da necessidade e seu detalhamento, foram considerados:
- 7.1.1. Aquisições anteriores;
- 7.1.2. Levantamento feito pela Secretaria de Administração e Infraestrutura, considerando o seu plano de trabalho.
- 7.2.** Diante dos levantamentos realizados, foi possível identificar a quantidade de **10 (dez) placas de inauguração**, demanda que a necessidade impõe, mostra-se o quantitativo, podendo ser ajustado no momento de desenvolvimento do Termo de Referência.
- 7.3.** Quadro resumo da demanda:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PLACAS DE INAUGURAÇÃO: Placas em vidro incolor de 8 mm de espessura, medindo 60x40 cm, conteúdo em Adesivagem Reversa na Face Posterior com impressão em Adesivo Vinílico contendo: – Letras impressas em serigrafia na cor preta (Fonte Avenir); – Logotipo do Poder Judiciário em adesivo colorido; -Fundo Branco leitoso. -Alongador em aço inox 1"	UNIDADE	10

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Para a contratação em tela, foram pesquisados processos similares anteriores, feitos pelo TJCE e por outros órgãos e entidades, assim como pesquisa de oferta de soluções do mercado, com objetivo de identificar as diversas possibilidades e a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor supririam as necessidades do TJCE. Entretanto, conforme item 3 – formas de atendimento da necessidade, a produção própria e o aluguel das placas em vidro, tornaram-se inviáveis devido as justificativas e as desvantagens já apresentadas, restando como única solução viável a seguinte possibilidade:

8.1.1. Solução A: Produção Própria

8.1.1.1. Descrição da solução A: Utilização de estrutura própria para produção de placas, incluindo o uso de ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução da solução.

8.1.1.1.1. Vantagens:



8.1.1.1.1.1. Controle Total de Personalização: Produzir internamente permite à organização decidir detalhes como design, materiais e acabamento com mais flexibilidade.

8.1.1.1.1.2. Identidade Visual Alinhada: Pode-se garantir que a placa se alinhe exatamente com a identidade visual e os valores da instituição;

8.1.1.1.2. Desvantagens:

8.1.1.1.2.1. Alto Custo e Esforço Inicial: A produção própria exige investimento em equipamentos, materiais e mão de obra qualificada, o que gera altos custos iniciais para a instituição.

8.1.1.1.2.2. Tempo de Produção e Logística, especialmente se a demanda é grande, o que não é o caso, tendo em vista o baixo quantitativo demandado. Além disso, em face da proximidade das solenidades, é necessário dar celeridade a esta aquisição. Diante disso, caso se opte por produzir internamente, corre o risco da indisponibilidade dos itens em tempo hábil.

8.1.1.1.2.3. Limitação de Recursos e Conhecimento Técnico: Os membros do TJCE não possuem conhecimento técnico nem recursos físicos para produzir placas de alta qualidade, o que pode resultar em um produto final de qualidade inferior.

8.1.2. Solução B: Aluguel de placas em vidro

8.1.2.1. **Descrição da solução B:** Esta solução envolve o aluguel de placas em vidro incolor, com devolução à FORNECEDORA logo após a realização dos eventos e que atendem às especificações técnicas.

8.1.2.1.1. Vantagens:



8.1.2.1.1.1. **Baixo Custo Inicial:** O aluguel geralmente é mais acessível no curto prazo, o que pode ser uma vantagem para eventos pontuais ou com orçamento limitado.

8.1.2.1.1.2. **Redução De Espaço Para Armazenamento:** Não há necessidade de espaço de armazenamento para placas alugadas, já que elas são devolvidas após a solenidade.

8.1.2.1.2. Desvantagens:

8.1.2.1.2.1. **Caráter Temporário:** A Placa não fica no local da inauguração, reduzindo assim o prestígio da solenidade.

8.1.2.1.2.2. **Personalização Limitada:** Placas alugadas têm menos opções de personalização e são menos exclusivas, o que pode tornar a solenidade menos especial.

8.1.2.1.2.3. **Custo Recorrente:** O aluguel pode se tornar caro ao longo do tempo, superando o custo de uma aquisição.

8.1.2.1.2.4. **Imagen e Prestígio:** Uma placa de vidro, feita para ser fixada na parede do órgão a ser inaugurado, agrupa valor ao gesto de reconhecimento e transmite uma imagem de prestígio e respeito à celebração e homenagem das obras e iniciativas realizadas pela gestão.

8.1.2.1.2.5. **Economia em Logística:** Com placas compradas, não há a necessidade de devolução ou de logística adicional para aluguel e devolução, o que reduz complicações e economiza tempo na organização dos eventos de premiação.

8.1.3. Solução C: Aquisição de placas em aço inox

8.1.3.1. Descrição da solução C: Esta solução envolve a aquisição das placas em aço inox que atendam às especificações técnicas, por meio de empresa especializada.



8.1.3.1.1. Vantagens: O aço inox é resistente à corrosão, tem uma aparência moderna e elegante.

8.1.3.1.1.1. **Durabilidade:** O aço inox exige pouca manutenção e pode ser limpo facilmente com água e sabão.

8.1.3.1.2. Desvantagens:

8.1.3.1.2.1. **Custo Elevado:** O aço é um material de alta qualidade, mas também tem um custo significativo mais alto em comparação com outros materiais. O valor pode ser um obstáculo, especialmente se houver um orçamento limitado.

8.1.3.1.2.2. **Sensibilidade:** Embora o aço inox seja durável e resistente à corrosão, ele pode ser suscetível a arranhões e marcas de desgaste, especialmente em acabamentos polidos ou espelhados. Esses arranhões podem comprometer a estética da placa ao longo do tempo e são mais difíceis de remover.

8.1.3.1.2.3. **Dificuldade para Personalização de Alta Complexidade:** Personalizações que envolvem cores ou detalhes mais complexos podem ser difíceis de aplicar ao aço inox. Esse material não é ideal para processos como impressão digital colorida, o que limita o tipo de personalização a gravações monocromáticas, como gravação a laser ou baixo-relevo.

8.1.3.1.2.4. **Peso Elevado:** É mais pesado que muitos outros materiais, o que pode dificultar o transporte e a instalação, especialmente em locais onde a fixação é limitada.

8.1.3.1.2.5. **Manutenção Periódica:** Embora o aço inox exija menos manutenção do que outros metais, ele ainda precisa de cuidados para evitar o acúmulo de sujeira e marcas de dedo, especialmente se estiver em uma área de alto volume de pessoas transitando.



8.1.3.1.2.6. Impacto Ambiental na Produção: A produção de aço inox envolve um processo de fabricação de alto consumo energético, que gera emissões significativas de CO₂. Para empresas que priorizam a sustentabilidade, esse pode ser um fator a ser considerado negativamente.

8.1.4. Solução D: Aquisição de placas em vidro

8.1.4.1. Descrição da solução D: Esta solução envolve a aquisição das placas de vidro, por meio de empresa especializada para fornecer e realizar a serigrafia nas placas em vidro.

8.1.4.1.1. Vantagens da solução: O TJCE se torna o proprietário das placas, tendo total controle do patrimônio.

8.1.4.1.1.1. Melhor Custo-benefício a Longo Prazo: Apesar do investimento inicial, a aquisição é mais econômica a longo prazo, especialmente para eventos de reconhecimento recorrentes.

8.1.4.1.1.2. Alto Grau de Personalização: Placas compradas podem ser totalmente personalizadas, com data e local da solenidade, tornando única e significativa.

8.1.4.1.1.3. Reforço da Imagem Corporativa: Adquirir placas de alta qualidade transmite uma imagem de prestígio, respeito e comprometimento da organização.

8.1.4.1.1.4. Economia Logística e Redução de Complexidade: Não há necessidade de devolução ou logística de transporte para placas adquiridas, simplificando o processo.

8.1.4.1.2. Desvantagens:



8.1.4.1.2.1. Custo a longo prazo: A depender do quantitativo demandado, pode representar um custo inicial mais elevado, se comparado a outras soluções. Entretanto, como na presente aquisição solicita-se poucas unidades, não se configura diferenças significativas de preços.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

9.1. Considerando as diversas formas para atender a necessidade descrita neste documento, foram considerados os respectivos valores aproximados para o fornecimento, abaixo listados, que indicam como razoável a estimativa em torno de R\$ 3.650,00 (três mil e seiscentos e cinquenta reais), pois foi feita pesquisa estimada de preços.

9.2. Quadro de estimativa do valor:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Placas em vidro incolor de 8 mm de espessura, medindo 60x40cm, conteúdo em Adesivagem Reversa na Face Posterior com impressão em Adesivo Vinílico contendo: -Letras impressas em serigrafia na cor preta (fonte Avenir); -Logotipo do Poder Judiciário em adesivo colorido; -Fundo Branco Leitoso; -Alongador em aço inox 1".	UNIDADE	10	R\$ 365,00	R\$ 3.650,00
TOTAL					R\$ 3.650,00



9.3. Os valores foram colhidos utilizando o parâmetro de dados de pesquisa publicada em mídia especializada de sítios eletrônicos ou de domínio amplo, conforme anexo I deste ETP.

10. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

10.1. Após as análises das particularidades da necessidade e das possibilidades de atendimento, identificou-se como a melhor opção para solução da necessidade a **aquisição das 10 (dez) placas de inauguração**, pelos seguintes motivos:

10.1.1. A solução escolhida garante que as especificações técnicas das placas sejam atendidas com precisão, especialmente em termos de durabilidade, resistência e conformidade com as necessidades do TJCE;

10.1.2. A solução permite um atendimento mais rápido das necessidades e garante que as placas estejam disponíveis de imediato para todas as unidades;

10.1.3. A Solução está em conformidade com os padrões usuais de mercado, caracterizando o objeto como comum, com fácil aquisição e manutenção;

10.1.4. A compra/aquisição das placas têm sido a opção mais recorrente dos órgãos públicos.

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

11.1. Avaliando a possibilidade e a pertinência do parcelamento do objeto para atendimento da necessidade, considerou-se o tipo e volume de fornecimento pretendido, a distribuição regional, bem como os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, sobretudo de economia de escala e custos com transporte e respectiva amortização, de modo que resultou na identificação de melhor opção em licitar lote único, pois importa em:



- 11.1.1.** Menor preço do objeto;
- 11.1.2.** Pertinência de concentração de responsabilidade técnica pela solução;
- 11.1.3.** Dificuldade e oneração excessiva para administrar mais de um contrato;
- 11.1.4.** Padronização da solução e imagem do TJCE;
- 11.1.5.** Aceno de perda significativa na economia de escala.

12. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

- 12.1.** A solução indicada permitirá o suprimento da necessidade, ao menos em relação a este insumo. Dentre os benefícios já citados, objetiva-se:
 - 12.1.1.** As placas de inauguração contribuem para a transparência, fortalecem a identidade visual, estabelecem um registro histórico, além de serem uma forma de valorizar o patrimônio recém-inaugurado/reinaugurado, destacando o investimento feito para melhorar ou ampliar os serviços oferecidos à comunidade;
 - 12.1.2.** Em eventos que contam com a presença de autoridades locais, regionais ou nacionais, as placas são elementos importantes do protocolo diplomático, simbolizando a abertura oficial das instalações;
 - 12.1.3.** A aquisição das placas cumpre um objetivo estratégico de melhorar a comunicação do órgão para com a sociedade.
 - 12.1.4.** Padronização dos itens utilizados nas novas sedes, garantindo uniformidade em todas as áreas do tribunal.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TJCE

- 13.1.** Para a execução e viabilidade da solução, será necessário verificar previamente as dimensões e condições do local da aplicação da placa, para



fixação adequada, garantindo que as mesmas sejam instaladas corretamente garantindo que não haja incidentes.

- 13.2. Quanto à fiscalização e gestão, a solução escolhida não exige qualificação específica para sua promoção.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 14.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

15. DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Seguindo o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PLS-TJCE 2021-2026 – que é um normativo de planejamento que permite a institucionalização de práticas de sustentabilidade, visando, dentre outros objetivos, a racionalização de gastos e de consumo por meio da construção e análise de indicadores e metas:

- 15.1.1. A empresa deverá possuir a licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças;
- 15.1.2. Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- 15.1.3. As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental (Acórdão no. 508/2013 – TCU Plenário; Acórdão no. 2.403/2012 – TCU – Plenário; Acórdão no. 1.929/2013 – TCU – Plenário e Acórdão no. 1.666/2019 – TCU – Plenário).
- 15.1.4. Os resíduos decorrentes dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada, como coleta seletiva nas unidades do TJCE.



16. CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

16.1.Não há necessidade de classificar estes Estudos Preliminares como sigilosos, nos termos da Lei nº 12. 527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

17.1.Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, foi identificada solução viável de prosseguir e ser concretizada para atendimento da necessidade, na medida em que:

17.1.1. A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;

17.1.2. O atendimento está alinhado com os objetivos estratégicos do órgão e com os programas/atividades inerentes ao TJCE;

17.1.3. As quantidades estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;

17.1.4. A análise de opções demonstra haver forma de atender ao suprimento demandado.

17.2.Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam ganhos de eficiência administrativa;

17.3.Foram realizadas estimativas expeditas de preços de mercado, a fim de que se permita avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução e os valores estimados mostram-se razoáveis e coerentes ao que a solução abrange;

17.4.Diante do exposto, indica-se como viável e recomendado a **dispensa de licitação para aquisição de 10 (dez) placas de inauguração em vidro incolor**, a fim de atender as unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Fortaleza, 27 de janeiro de 2025

Equipe de Planejamento:

Anita Maria da Silva Guimarães
**Gerência de Engenharia e
Arquitetura**

Cilene Costa dos Santos
Coordenadora de Compras

Sílvio de Paiva Ribeiro
Diretor de Cerimonial